



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



PORTARIA N.º 492/2014.

Súmula: Prorroga, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 5 de dezembro de 2014, a licença maternidade concedida à servidora Suelem Farias da Silva.

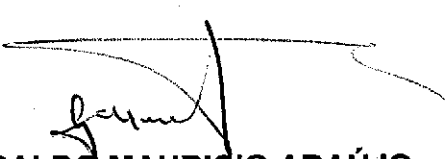
O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do protocolado sob n.º 3613/2014.

Resolve

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 5 de dezembro de 2014, na forma do disposto na Lei Municipal n.º 723/2011, de 31 de março de 2011, a licença maternidade concedida à servidora municipal Suelem Farias da Silva, matrícula n.º 1566/0.

Art. 2º Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2014.


GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
EM 03 / 09 2014	JORNAL Nº 78
CADERNO <i>Edições</i>	FLS 06
<i>Posta do Norte Pioneira</i>	

PUBLICADO	
EM 03 / 09 2014	JORNAL Nº 100
CADERNO <i>Atas do Poder Executivo e Legislativo</i>	FLS 01
<i>Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro</i>	